

RESULTADO FINAL FASE DE HABILITAÇÃO

PROPOSTAS INABILITADAS

MODALIDADE A - PROJETO 03 ARTISTAS

PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	CPF/CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO	ANÁLISE DO RECURSO
18.484.353 LAIS CHAVES MARQUES	Laiô, Almério e Martins	18.484.353/0001-70	Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Certidão ou consulta de registro do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, em vigor. Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento. ( FALTANDO ANEXAR OS RGs).	RECURSO INDEFERIDO.  Documentos encaminhados de forma intempestiva.

GIOVANI CIDREIRA DE OLIVEIRA CASTRO 03801397580	Giovani Cidreira	22.158.517/0001-46	<p align="center"><b>Certidão ou consulta de registro do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, em vigor. Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento (FALTANDO ANEXAR OS RGs).</b></p>	<p align="center"><b>RECURSO INDEFERIDO.</b></p> <p align="center">Documentos encaminhados de forma intempestiva.</p>
SAYONARA BORGES COELHO DE ALMEIDA	Os Novos Baianolas apresenta: Festas Clandestinas	056.727.105-65	<p align="center"><b>Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio (Apresentou a Declaração de não inscrito).</b></p>	<p align="center"><b>RECURSO INDEFERIDO.</b></p> <p align="center">Proponente não apresentou o documento na fase de habilitação; e acrescentou tal documento na fase recursal, contraindo o Parecer da Procuradoria Geral do Estado da Bahia PARECER Nº PA-NLC-630-2023, que veda a inserção de novos documentos na fase recursal.</p>
Nkrumah Produções	FURIA CONSCIENTE	35.400.459/0001-67	<p align="center"><b>Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto</b></p>	<p align="center"><b>NÃO HOUVE RECURSO</b></p>

brilho estrelar produções	Orquestra Yemanjá Tributo ao Mestre Cacau do Pandeiro	08.785.951/0001-25	<p>Comprovação de Aptidão de Desempenho, por meio da apresentação de, no mínimo, 03 atestados fornecidos por tomadores de serviços, exceto serviços prestados no âmbito do Pelô da Bahia, conforme modelo constante no ANEXO V ( Apenas um tomador de serviço. Documento inconformidade com modelo do anexo V);  Comprovante de endereço em nome da proponente, datado dos últimos (3) meses, sendo válidos documentos tais como contas de água, luz, telefone, correspondência bancária ou contrato de aluguel (Comprovante de endereço, conta de energia elétrica com mais de 3 meses); Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.</p>	NÃO HOUVE RECURSO
---------------------------	---	--------------------	---	-------------------

MODALIDADE B - MICROTRIO				
PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	CPF/CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO	ANÁLISE DO RECURSO
COMPASSOS EVENTOS LTDA ME	MINI TRIO LOS CUARO	10.656.947/0001-09	<p>Comprovante de cadastro de fornecedor (família 01.63) na Secretaria de Administração do Estado da Bahia- SAEB. (DOCUMENTO NÃO APRESENTADO)</p>	NÃO HOUVE RECURSO

ESTRELAR PRODUÇÕES	takombinarte	28.153.395/0001-81	Comprovação de Aptidão de Desempenho, por meio da apresentação de, no mínimo, 03 atestados fornecidos por tomadores de serviços, exceto serviços prestados no âmbito do Pelô da Bahia, conforme modelo constante no ANEXO V. (O proponente apresentou apenas uma declaração de aptidão, não identificando a empresa contratante); Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento. (DOCUMENTO NÃO APRESENTADO).	NÃO HOUVE RECURSO
ASSOCIACAO SOCIO CULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA	TONHO MATÉRIA	07.365.005/0001-67	INABILITADO DE ACORDO COM O ITEM 3.3.2 As inscrições dos interessados limitam-se a 03 (três) propostas distintas, considerando as modalidades descritas no ITEM 6 - DAS ESPECIFICIDADES DAS MODALIDADES, entretanto, em nenhuma hipótese, haverá contratação em duas modalidades ou mais da mesma proponente, artista, grupo ou banda, seja em conjunto (projeto) ou separados. A proponente que não respeitar o número máximo de inscrições será inabilitada, tendo todas as propostas apresentadas desconsideradas.	NÃO HOUVE RECURSO

MODALIDADE C - NANOTRIO

PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	CPF/CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO	ANÁLISE DO RECURSO
-------------------------	-------------------	----------	------------------------	--------------------

ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	RIXÔ ELETRICO	28.153.395/0001-81	<p>Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. (DOCUMENTO NÃO APRESENTADO); Comprovação de Aptidão de Desempenho, por meio da apresentação de, no mínimo, 03 atestados fornecidos por tomadores de serviços, exceto serviços prestados no âmbito do Pelô da Bahia, conforme modelo constante no ANEXO V (O proponente apresentou apenas uma declaração de aptidão, não identificando a empresa contratante);</p> <p>Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento. (DOCUMENTO NÃO APRESENTADO)</p>	<p><b>RECURSO INDEFERIDO.</b></p> <p>Documentos solicitados não foram apresentados na fase de habilitação. O proponente enviou documentos novos anexados a solicitação de recurso.</p>
--------------------------------------	---------------	--------------------	---	--

**MODALIDADE D - SHOW MUSICAL EM PALCO**

<b>ESTILO MUSICAL : AFRO</b>				
<b>PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL</b>	<b>ATRAÇÃO ARTÍSTICA</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>MOTIVO DA INABILITAÇÃO</b>	<b>ANÁLISE DO RECURSO</b>

Gabriela Ferreira de Jesus	Gab Ferruz	061.154.685-07	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio. (COLOCOU A CERTIDÃO DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS).	<p><b>RECURSO DEFERIDO. PORÉM, PROPONENTE PERMANECE INABILITADA.</b></p> <p>De acordo com o disposto no Edital, Seção B, Item 3.3.2, "em nenhuma hipótese, haverá contratação em duas modalidades ou mais da mesma proponente, artista, grupo ou banda, seja em conjunto (projeto) ou separados.</p> <p>Desta forma, tornando a proponente desclassificada.</p>
NADJANE DE SOUZA SERRA	NADJANE SOUZA	24.568.707.0001/67	<p>Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES: NÃO ATENDE.NÃO CONSTA REGISTRO NO CARTÓRIO.</b></p>	<p><b>RECURSO INDEFERIDO.</b></p> <p>Documentos encaminhados de forma intempestiva.</p>

Ubaldo da Conceição Oliveira	Akidara	633.364.565-68	<p>Comprovação de Aptidão de Desempenho, por meio da apresentação de, no mínimo, 03 atestados fornecidos por tomadores de serviços, exceto serviços prestados no âmbito do Pelô da Bahia, conforme modelo constante no ANEXO V.OBSERVAÇÕES: ENTREGOU NOTAS FISCAIS; Comprovante de cadastro de fornecedor (família 01.63) na Secretaria de Administração do Estado da Bahia- SAEB.OBSERVAÇÕES: ENTREGOU O TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDANCIA E VERACIDADE. Certidão ou consulta de registro do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, em vigor. OBSERVAÇÕES: ENTREGOU O PEDIDO DE REGISTRO DE MARCA DE PRODUTO E/OU SERVIÇO.</p>	<p>RECURSO INDEFERIDO. Documentos encaminhados de forma intempestiva.</p>
Margarete Silva de Souza	Performáticos Quilombo	13.496.261/0001-96	<p>Certidão ou consulta de registro do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, em vigor.; Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento.OBSERVAÇÕES : Não consta registro no Cartório.</p>	<p>RECURSO INDEFERIDO. Documentos encaminhados de forma intempestiva.</p>
ASSOCIAÇÃO SÃO JORGE FILHO DA GOMÉIA	Banda Afro Bankoma	02.732.028/0001-49	<p>Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento. O documento apresentado não está registrado em cartório, possui apenas reconhecimento de firma das assinaturas.</p>	<p>NÃO HOUVE RECURSO</p>

Bruno Barroso Petersen da Silva	Bruno Barroso	7484882518	<p><b>Não apresentou prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio.</b></p> <p><b>Apresentou declaração de não inscrito.</b></p>	<p><b>RECURSO INDEFERIDO.</b></p> <p><b>Documentos encaminhados de forma intempestiva.</b></p>
---------------------------------	---------------	------------	--	--



Lanco Produções	AGNOELL DJYMBÊ CRIOULO	33.601.896/0001-13	<p>Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.</p> <p>Documento de Identificação com foto, válido em território nacional (RG, CNH, etc) do(s) representante(s) legal(is); Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS- CRF; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; Certidão negativa de falência ou concordata, emitida pelo distribuidor da sede do convocado, expedida nos 90 (noventa) dias anteriores.; Comprovante de endereço em nome da proponente, datado dos últimos (3) meses, sendo válidos documentos tais como contas de água, luz, telefone, correspondência bancária ou contrato de aluguel.; Comprovante de conta bancária (documento que contenha o nome do Banco, Agência e Conta-corrente); Comprovante de cadastro de fornecedor (família 01.63) na Secretaria de Administração do Estado da Bahia- SAEB.; Comprovação através de Declaração, conforme modelo constante no ANEXO VII, quanto ao conteúdo previsto na Lei nº 8.286 (Lei Antibaixaria), que dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos para contratação de artistas que em suas músicas, danças ou coreografias, desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres a situação de constrangimento.; Comprovação de Aptidão de Desempenho, por meio da apresentação de, no mínimo, 03 atestados fornecidos por tomadores de serviços, exceto serviços prestados no âmbito do Pelô da Bahia, conforme modelo constante no ANEXO V; Certidão ou consulta de registro do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, em vigor; Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento; Comprovação através de Declaração, conforme modelo constante no ANEXO VI, quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente a trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres.</p>	NÃO HOUVE RECURSO
-----------------	---------------------------	--------------------	---	-------------------

Sandoval Ferreira da Silva	Swing Afro Magia	613.043.445-68	<p>Não apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio.</p> <p><b>ENTREGOU DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRITO;</b></p> <p>Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento. ENTREGOU CARTA DE EXCLUSIVIDADE SEM REGISTRO EM CARTÓRIO E FALTANDO RG DE 01 COMPONENTE.</p>	<p><b>RECURSO INDEFERIDO.</b></p> <p>Documentos encaminhados de forma intempestiva.</p>
----------------------------	------------------	----------------	---	---

ESTILO MUSICAL : ANTIGOS CARNAVAIS				
PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	CPF/CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO	ANÁLISE DO RECURSO
GRUPO CULTURAL SAMBA DE RODA SAMBA DE MARAGOGÓ	GRUPO CULTURAL SAMBA DE RODA SAMBA DE MARAGOGÓ	11.468.336/0001-08	<b>INABILITADO. DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA FORA DO PRAZO</b>	NÃO HOUVE RECURSO
15.412.202 Pedro Morais dos Santos	Pedro de Rosa Morais	15.412.202/0001-18	<b>LINKS DO DRIVE INDISPONÍVEIS PARA ANÁLISE</b>	<p><b>RECURSO INDEFERIDO.</b></p> <p>Documentos encaminhados de forma intempestiva.</p>

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E MUSICAL LIRA 6 DE AGOSTO	ORQUESTRA SOPRO DA ALEGRIA	63.077.861/0001-98	<p>Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS- CRF; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;</p> <p>Comprovante de conta bancária (documento que contenha o nome do Banco, Agência e Conta-corrente) OBSERVAÇÕES: A CONTA NÃO ESTÁ EM NOME DA ASSOCIAÇÃO; Comprovação de Aptidão de Desempenho, por meio da apresentação de, no mínimo, 03 atestados fornecidos por tomadores de serviços, exceto serviços prestados no âmbito do Pelô da Bahia, conforme modelo constante no ANEXO V;</p> <p>Certidão ou consulta de registro do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, em vigor; Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento.OBSERVAÇÕES: ENTREGOU CARTA DE EXCLUSIVIDADE SEM OS RG.</p>	<p>RECURSO INDEFERIDO.</p> <p>Documentos encaminhados de forma intempestiva.</p>
COMPASSOS EVENTOS LTDA ME	COMPASSOS E SERPENTINAS	10.656.947/0001-09	De acordo com o disposto no Edital, Seção B, Item 3.3.2, "em nenhuma hipótese, haverá contratação em duas modalidades ou mais da mesma proponente, artista, grupo ou banda, seja em conjunto (projeto) ou separados.	-

**ESTILO MUSICAL : ARROCHA**

PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	CPF/CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO	ANÁLISE DO RECURSO
Kelly Cristina Souza dos Santos	Kelly Cristina	900084561	Cópia do Documento de Identidade com foto, válido em todo território nacional (RG,CNH, etc) (NÃO ATENDE. LINK NÃO ABRE DOCUMENTO).	<p>RECURSO INDEFERIDO.</p> <p>Documentos encaminhados de forma intempestiva.</p>

INSTITUTO TODOS POR 1	BANDA POR AMOR	84.118.870/0001-12	<p>Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.; Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, OBSERVAÇÕES: ENTREGOU DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRITO; Certidão ou consulta de registro do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, em vigor; Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento. OBSERVAÇÕES: ENTREGOU A CARTA DE EXCLUSIVIDADE, SEM AS CÓPIAS DO RG.</p>	NÃO HOUVE RECURSO
BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES	ROBSON DALTRO	08.785.951/0001-25	<p>Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. OBSERVAÇÕES: NÃO APRESENTOU DOCUMENTO REGULAR; Comprovante de endereço em nome da proponente, datado dos últimos (3) meses, sendo válidos documentos tais como contas de água, luz, telefone, correspondência bancária ou contrato de aluguel. OBSERVAÇÕES: NÃO APRESENTOU DOCUMENTO REGULAR; Comprovação de Aptidão de Desempenho, por meio da apresentação de, no mínimo, 03 atestados fornecidos portomadores de serviços, exceto serviços prestados no âmbito do Pelô da Bahia, conforme modelo constante no ANEXO V. OBSERVAÇÕES: NÃO APRESENTOU DOCUMENTO REGULAR; Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento. OBSERVAÇÕES: NÃO APRESENTOU DOCUMENTO REGULAR.</p>	NÃO HOUVE RECURSO
DAMAS PRODUCOES LTDA	PRAZER & LOVE	47.424.109/0001-10	<p>Não anexou no Forms o documento Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal. Anexou no lugar a Certidão Municipal</p>	NÃO HOUVE RECURSO

JUAN CARLOS SANTOS ESPINOZA	JUAN CARLOS SANTOS ESPINOZA	015.115.695-65	Não apresentou Certidão ou consulta de registro do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, em vigor. No lugar, foi anexado o formulário ANEXO II.	RECURSO INDEFERIDO.  O proponente enviou o documento (Anexo VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR). O documento
MARIA NICOLY DOS SANTOS	MARIA NICOLY	50.149.009/0001-37	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS- CRF. VALIDADE: 27/11/2023OBSERVAÇÕES: CERTIDÃO VENCIDA; Comprovante de endereço em nome da proponente, datado dos últimos (3) meses, sendo válidos documentos tais como contas de água, luz, telefone, correspondência bancária ou contrato de aluguel. OBSERVAÇÕES: DOCUMENTO ILEGÍVEL	RECURSO INDEFERIDO.  Documentos encaminhados de forma intempestiva.

ESTILO MUSICAL : AXÉ				
PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	CPF/CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO	ANÁLISE DO RECURSO
PATRICIA GOMES DOS SANTOS	ARTISTA PATRICIA GOMES	36.353.620/0001-51	Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual OBSERVAÇÕES: NÃO ATENDE. ENCAMINHOU A CERTIDÃO MUNICIPAL.; Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento, OBSERVAÇÕES: NÃO ATENDE. SEM PERÍODO MÍNIMO DE VIGÊNCIA E NÃO CONSTA REGISTRO NO CARTÓRIO.	NÃO HOUVE RECURSO

OLHARES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	RENATINHA & BANDA DICÔR	09.637.645/0001-04	LINKS DO DRIVE INDISPONÍVEIS PARA ANÁLISE	RECURSO INDEFERIDO. Drive constava como acesso negado. A disponibilização de acesso foi feita.
Sátyra Aparecida de Carvalho Silva	Satyra Carvalho	013.315.505-64	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio.OBSERVAÇÕES: NÃO ATENDE. FOI ENCAMINHADO UM DOCUMENTO DA RECEITA FEDERAL. ; Comprovante de cadastro de fornecedor (família 01.63) na Secretaria de Administração do Estado da Bahia- SAEB; Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento.OBSERVAÇÕES: NÃO ATENDE. CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE SEM PRAZO MINIMO ESTABELECIDO E SEM REGISTRO NO CARTÓRIO. CONSTA SOMENTE RECONHECIMENTO DE FIRMA.	NÃO HOUVE RECURSO
ASSOCIAÇÃO SOCIO CULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCO CARNAVALESCO AFRO	LINNOY	07.365.005/0001-67	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	NÃO HOUVE RECURSO
ADSON SANTANA DE SOUZA FILHO	ADSON	066.501.875-42	Comprovação de Aptidão de Desempenho, por meio da apresentação de, no mínimo, 03 atestados fornecidos por tomadores de serviços, exceto serviços prestados no âmbito do Pelô da Bahia, conforme modelo constante no ANEXO V ( APRESENTOU SOMENTE 02(DOIS) ATESTADOS ). Certidão ou consulta de registro do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, em vigor. Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento. ( FALTANDO ANEXAR OS RGs).	NÃO HOUVE RECURSO

Lucas Barbosa de Sousa	Lucas Curumim	2956140566	<p>Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio, OBSERVAÇÕES: ENCAMINHADA A CERTIDÃO FEDERAL; Comprovação de Aptidão de Desempenho, por meio da apresentação de, no mínimo, 03 atestados fornecidos por tomadores de serviços, exceto serviços prestados no âmbito do Pelô da Bahia, conforme modelo constante no ANEXO V. OBSERVAÇÕES: NÃO ATENDE. NÃO CONSTA NOME DAS EMPRESAS E ESTÁ EM NOME DE OUTRA ATRAÇÃO ARTÍSTICA; Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento. OBSERVAÇÕES: NÃO ATENDE. SEM REGISTRO NO CARTÓRIO.</p>	<p>RECURSO INDEFERIDO. Drive constava como acesso negado. A disponibilização do mesmo foi de forma intempestiva.</p>
MATEUS CAMPELO XISTO CEDRO	Mateus Cedro	984.678.245-49	<p>Não apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio. Apresentou a ficha cadastral Municipal resumida de pessoa jurídica.</p>	<p>NÃO HOUVE RECURSO</p>
SERGIO ROBERTO PASSOS PEREIRA DOS SANTOS	SERGIO PASSOS	815.276.917-72	<p>Certidão ou consulta de registro do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, em vigor. Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento.</p>	<p>NÃO HOUVE RECURSO</p>

MIRELLA BASTOS	MIRELLA BASTOS	778.840.195-15	<p>Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio (Apresentou a certidão negativa de débitos trabalhistas.); Comprovação de Aptidão de Desempenho, por meio da apresentação de, no mínimo, 03 atestados fornecidos por tomadores de serviços, exceto serviços prestados no âmbito do Pelô da Bahia, conforme modelo constante no ANEXO V (Apresentou apenas 1 atestado apócrifo.); Certidão ou consulta de registro do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, em vigor (O documento apresentado demonstra que houve um pedido de registro da marca “Menina Baiana” que não foi concluído.); Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento.</p>	<p>RECURSO INDEFERIDO.</p> <p>Documentos encaminhados de forma intempestiva.</p>
VM PRODUÇÕES E EVENTOS	BANDA ROMA NEGRA	14.609.438/0001-86	<p>Comprovação de Aptidão de Desempenho, por meio da apresentação de, no mínimo, 03 atestados fornecidos por tomadores de serviços, exceto serviços prestados no âmbito do Pelô da Bahia, conforme modelo constante no ANEXO V. OBSERVAÇÕES: o Proponente apresentou apenas 02 atestados com nota fiscal de comprovação de aptidão de desempenho.</p>	NÃO HOUVE RECURSO
Igor Serravalle Assis	Igor Serravalle	790.504.505-63	<p>Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio.OBSERVAÇÕES: DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRITO; Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento.OBSERVAÇÕES: NÃO CONSTA PERÍODO DE VIGÊNCIA MÍNIMO DE 6 MESES.</p>	NÃO HOUVE RECURSO



Paulo Marcos	Paulo Marcos	30.803.559/0001-10	Comprovação através de Declaração, conforme modelo constante no ANEXO VII, quanto ao conteúdo previsto na Lei nº 8.286 (Lei Antibaixaria), que dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos para contratação de artistas que em suas músicas, danças ou coreografias, desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres a situação de constrangimento. OBSERVAÇÕES: Proponente preencheu os dados, mas, não assinou o documento; Comprovação através de Declaração, conforme modelo constante no ANEXO VI, quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente a trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres. OBSERVAÇÕES: Proponente preencheu os dados, mas, não assinou o documento.	RECURSO INDEFERIDO. Documentos encaminhados de forma intempestiva.
HAROLDO TADEU BARBOZA MELO	HAROLDO TADEU BARBOSA MELO	443.217.085-91	Comprovante de cadastro de fornecedor (família 01.63) na Secretaria de Administração do Estado da Bahia- SAEB. OBSERVAÇÕES: ENTREGOU O TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDANCIA E VERACIDADE; Certidão ou consulta de registro do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, em vigor. OBSERVAÇÕES: ENTREGOU CONSULTA Á BASE DE DADOS DO INPI (AGUARDANDO EXAME DE MÉRITO); Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento.	NÃO HOUVE RECURSO
Fábio Kruschewsky de Meirelles	Os Mortalhas	34.252.048.000.109	DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA FORA DO PRAZO	NÃO HOUVE RECURSO
ANTONIO JOSE CHALEGRE	BANDA FOLIA ELETRICA	38.890.848/0001-06	LINKS DO DRIVE INDISPONÍVEIS PARA ANÁLISE	NÃO HOUVE RECURSO
JUSCELINO SILVA ARAUJO 01919469583	BANDA MOVIMENTI O TRIO	39.658.696/0001-83	Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento. NÃO ATENDE O SOLICITADO. DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE NÃO CONSTA O PERÍODO DE VIGÊNCIA MINIMA E ESTÁ SEM REGISTRO NO CARTÓRIO.	NÃO HOUVE RECURSO

52.223.422 EDSON GONCALVES DOS SANTOS	EDSON MACEDO	52.223.422/0001-20	Faltou a certidão Federal "Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS.". Ao baixar a documentação faltante no Forms, foi identificado que o proponente anexou a certidão Estadual.	<p><b>RECURSO DEFERIDO EM PARTE - INABILITAÇÃO MANTIDA:</b></p> <p>O proponente enviou a certidão Fazenda Federal emitida em em 08/10/2023 e validada. A mesma deveria ter sido apresentada durante o período da habilitação, porém o proponente anexou no item específico do Google Forms a Certidão Estadual.</p>
45.964.802 VIVIANE CANELLA REVERENDO	ALLÊ CARVALHO - AXÉ 90	45.964.802/0001-50	<p>Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente (NÃO APRESENTOU DOCUMENTO REGULAR); Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual do Estado da Bahia VALIDADE: 01/12/2023, OBSERVAÇÕES: CERTIDÃO VENCIDA; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS. VALIDADE: 05/10/2023. OBSERVAÇÕES: CERTIDÃO VENCIDA; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS- CRF.VALIDADE: 27/10/2023, OBSERVAÇÕES CERTIDÃO VENCIDA; Certidão negativa de falência ou concordata, emitida pelo distribuidor da sede do convocado, expedida nos 90 (noventa) dias anteriores. VALIDADE: 01/11/2023, OBSERVAÇÕES: CERTIDÃO VENCIDA; Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento. OBSERVAÇÕES: FALTOU CÓPIA DO RG E CPF.</p>	<p><b>RECURSO INDEFERIDO.</b></p> <p>Documentos encaminhados de forma intempestiva.</p>
VM PRODUÇÕES E EVENTOS	BANDA CACAU COM LARANJA	34.090.918/0001-90	<p>Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS.; Comprovação de Aptidão de Desempenho, por meio da apresentação de, no mínimo, 03 atestados fornecidos por tomadores de serviços, exceto serviços prestados no âmbito do Pelô da Bahia, conforme modelo constante no ANEXO V. Proponente apresentou apenas 02 atestados com nota fiscal de comprovação de aptidão de desempenho.</p>	<p><b>RECURSO INDEFERIDO.</b></p> <p>Documentos encaminhados de forma intempestiva.</p>

Marianna Roldán	Marianna Roldán	70777106108	LINKS DO DRIVE INDISPONÍVEIS PARA ANÁLISE	NÃO HOUVE RECURSO
-----------------	-----------------	-------------	---	-------------------

ESTILO MUSICAL : GUITARRA BAIANA				
PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	CPF/CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO	ANÁLISE DO RECURSO
RICARDO MARQUES SANTIAGO	RICARDO MARKIS	372.391.555-87	Comprovante de conta bancária em nome da proponente (documento que contenha o nome do Banco, Agência e Conta-corrente).	RECURSO DEFERIDO.
TERRA DO SOM - PRODUcoes ARTISITICAS LTDA	Banda EMIM	04.340.976/0001-64	Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento.OBSERVAÇÕES: NÃO ATENDE. CARTA DE EXCLUSIVIDADE SEM REGISTRO NO CARTÓRIO.	RECURSO INDEFERIDO.  Não apresentação dos documentos obrigatórios.  Faz-se mister informar que esta Comissão também segue o Parecer da Procuradoria Geral do
Aron da Cruz Oliveira	BANDA TERNO DE NÓS	123.780.337-37	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio. OBSERVAÇÕES: ENTREGOU DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRITO; Cópia do PIS ou PASEP ou NIT; Certidão ou consulta de registro do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, em vigor; Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento.OBSERVAÇÕES: ENTREGOU CARTA DE EXCLUSIVIDADE SEM REGISTRADO EM CARTÓRIO.	NÃO HOUVE RECURSO

Émmerson Leão	Émmerson Leão	43.417.064/0001-03	<p>Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. OBSERVAÇÕES: DOCUMENTO DO CADIN ENCAMINHADO NÃO ATENDE;</p> <p>Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS.</p> <p>OBSERVAÇÕES: ENCAMINHOU SOMENTE A CONSULTA; Comprovante de cadastro de fornecedor (família 01.63) na Secretaria de Administração do Estado da Bahia- SAEB.</p> <p>OBSERVAÇÕES: ESTÁ CADASTRADO COMO PESSOA FÍSICA E NÃO ESTÁ INCLUSO NA FAMÍLIA 01.63; Comprovação de Aptidão de Desempenho, por meio da apresentação de, no mínimo, 03 atestados fornecidos por tomadores de serviços, exceto serviços prestados no âmbito do Pelô da Bahia, conforme modelo constante no ANEXO V.</p> <p>OBSERVAÇÕES: NÃO ATENDE O SOLICITADO. NÃO ESPECIFICA A BANDA "EM NOME DO PAI &amp; FILHO"; Certidão ou consulta de registro do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, em vigor.</p> <p>OBSERVAÇÕES: NÃO ATENDE O SOLICITADO. ENCAMINHOU A FOLHA DE INFORMAÇÃO DO CADASTRO.</p>	NÃO HOUVE RECURSO
WILSON SENA MILITÃO	BANDA RUY TAPAJÓS	05.748.774/0001-19	De acordo com o disposto no Edital, Seção B, Item 3.3.2, "em nenhuma hipótese, haverá contratação em duas modalidades ou mais da mesma proponente, artista, grupo ou banda, seja em conjunto (projeto) ou separados.	De acordo com o disposto no Edital, Seção B, Item 3.3.2, "em nenhuma hipótese, haverá contratação em duas modalidades ou mais da

ESTILO MUSICAL : PAGODE/PAGOTRAP				
PROONENTE/RAZÃO SOCIAL	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	CPF/CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO	ANÁLISE DO RECURSO
PAGODE POR ELAS	Show Pagode Por Elas	43.547.795/0001-65	<p>Certidão ou consulta de registro do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, em vigor. OBSERVAÇÕES: ENTREGOU INPI DE OUTRA EMPRESA; Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento.</p>	<p>RECURSO INDEFERIDO.</p> <p>Razão assiste parcialmente ao proponente no que diz respeito à apresentação da prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de</p>

<p>Associação Cultural Quabales - Música, Cultura, Arte, Cidadania e Meio Ambiente</p>	<p>QUABALES BANDA</p>	<p>17.335.984/0001-64</p>	<p><b>Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS- CRF.</b></p>	<p>RECURSO DEFERIDO EM PARTE - INABILITAÇÃO MANTIDA</p>
<p>Elievaldo Costa Santos</p>	<p>VIBE DO THI</p>	<p>2818996570</p>	<p><b>Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio (juntou a certidão federal); Comprovação de Aptidão de Desempenho, por meio da apresentação de, no mínimo, 03 atestados fornecidos por tomadores de serviços, exceto serviços prestados no âmbito do Pelô da Bahia, conforme modelo constante no ANEXO V; Comprovante de conta bancária em nome da proponente (documento que contenha o nome do Banco, Agência e Conta-corrente); Cópia do PIS ou PASEP ou NIT; Comprovante de cadastro de fornecedor (família 01.63) na Secretaria de Administração do Estado da Bahia-SAEB; Comprovação através de Declaração, conforme modelo constante no ANEXO VII, quanto ao conteúdo previsto na Lei no 8.286 (Lei Antibaixaria) (Documento apócrifo.); Certidão ou consulta de registro do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, em vigor. ou Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento.</b></p>	<p>NÃO HOUVE RECURSO</p>

Enã Deuel B. Santos	Pivete-Erudito	5440247530	<p>Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> ENTREGOU DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRITO; Comprovante de cadastro de fornecedor (família 01.63) na Secretaria de Administração do Estado da Bahia- SAEB.<b>OBSERVAÇÕES:</b> ENTREGOU SOLICITAÇÃO DE CADASTRO; Certidão ou consulta de registro do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, em vigor.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> ENTREGOU PEDIDO DE REGISTRO DE MARCA DE PRODUTO E/OU SERVIÇO; Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento.</p>	<p><b>RECURSO INDEFERIDO.</b></p> <p>Não apresentação dos documentos obrigatórios.</p> <p>Faz-se mister informar que esta Comissão também segue o Parecer da Procuradoria Geral do Estado da Bahia PARECER Nº PA-NLC-630-2023, que veda a inserção de novos documentos na fase recursal, bem como, trazendo a baila o Princípio</p>
GIRA MUNDO COM VC PRODUCOES LTDA	Guedez	46.845.532/0001-20	<p>Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio.<b>OBSERVAÇÕES:</b> NÃO ATENDE. FOI ENCAMINHADA A DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRITO; Comprovação de Aptidão de Desempenho, por meio da apresentação de, no mínimo, 03 atestados fornecidos por tomadores de serviços, exceto serviços prestados no âmbito do Pelô da Bahia, conforme modelo constante no ANEXO V.<b>OBSERVAÇÕES:</b> NÃO ATENDE. FOI ENCAMINHADA A DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRITO; Comprovante de conta bancária em nome da proponente (documento que contenha o nome do Banco, Agência e Conta-corrente).<b>OBSERVAÇÕES:</b> INCOMPLETO. NÃO INFORMA A CONTA E AGÊNCIA COMPLETA; Comprovação através de Declaração, conforme modelo constante no ANEXO VII, quanto ao conteúdo previsto na Lei nº 8.286 (Lei Antibaixaria), que dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos para contratação de artistas que em suas músicas, danças ou coreografias, desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres a situação de constrangimento.<b>OBSERVAÇÕES:</b> NÃO ATENDE. ENCAMINHADO O RELEASE NO LUGAR.</p>	<p>NÃO HOUVE RECURSO</p>

Mundo Agenciamento Artístico LTDA	FREELION	47.851.189/0001-90	<p>Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente VALIDADE: 19/03/2023, OBSERVAÇÕES: VENCIDA.; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS.VALIDADE: 05/04/2023, OBSERVAÇÕES: VENCIDA; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS- CRF.VALIDADE: 11/01/2023, OBSERVAÇÕES: VENCIDA;</p> <p>Não apresentou: Comprovante de endereço em nome da proponente, datado dos últimos (3) meses, sendo válidos documentos tais como contas de água, luz, telefone, correspondência bancária ou contrato de aluguel; Comprovante de cadastro de fornecedor (família 01.63) na Secretaria de Administração do Estado da Bahia-SAEB; Comprovação de Aptidão de Desempenho, por meio da apresentação de, no mínimo, 03 atestados fornecidos por tomadores de serviços, exceto serviços prestados no âmbito do Pelô da Bahia, conforme modelo constante no ANEXO V; Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento; OBSERVAÇÕES: Contrato de exclusividade sem registro, apenas com reconhecimento de firma.</p>	NÃO HOUVE RECURSO
-----------------------------------	----------	--------------------	--	-------------------

ESTILO MUSICAL : POP				
PROONENTE/RAZÃO SOCIAL	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	CPF/CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO	ANÁLISE DO RECURSO

ANDERSON DE SOUSA COSTA	DÃO BLACK	31.893.948/0001-47	<p>Não enviou o documento Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal. Enviou a Certidão Municipal. Faltou enviar o comprovante de residencia. No Forms foi anexada uma assinatura no lugar do comprovante de residencia.</p>	<p><b>RECURSO DEFERIDO EM PARTE - INABILITAÇÃO MANTIDA:</b></p> <p>O proponente enviou os documentos faltantes: Comprovante de residencia e Inscrição na prefeitura (Emitida em 26.12.23). Os mesmos deveriam ter sido apresentados durante o período da habilitação, porém o proponente anexou nos itens específico do Google Forms outros documentos que já haviam sido apresentados.</p>
CARLOS FERNANDO RIBEIRO PAIVA JUNIOR 90548574553	IRMÃO CARLOS PSICOFUNK	16.980.145/0001-36	<p>Comprovante de endereço em nome da proponente, datado dos últimos (3) meses, sendo válidos documentos tais como contas de água, luz, telefone, correspondência bancária ou contrato de aluguel; Comprovação de Aptidão de Desempenho, por meio da apresentação de, no mínimo, 03 atestados fornecidos por tomadores de serviços, exceto serviços prestados no âmbito do Pelô da Bahia, conforme modelo constante no ANEXO V. OBSERVAÇÕES: ENTREGOU APENAS 2 COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO DE DESEMPENHO.</p>	<p><b>RECURSO DEFERIDO</b></p>



<p>Eliene Chaves de Aquino Santos</p>	<p><a href="mailto:liachavesoficial@gmail.com">liachavesoficial@gmail.com</a></p>	<p>18.872.403</p>	<p>Não apresentou: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS; <b>OBSERVAÇÕES:</b> Pasta vazia no google drive. A comissão fez nova verificação e a pasta está vazia conforme prints; Certidão negativa de falência ou concordata, emitida pelo distribuidor da sede do convocado, expedida nos 90 (noventa) dias anteriores;</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> Incluiu a certidão de falência do Distrito Federal e não do distribuidor da sua sede- Bahia; Comprovante de cadastro de fornecedor (família 01.63) na Secretaria de Administração do Estado da Bahia- SAEB; <b>OBSERVAÇÕES:</b> Pasta vazia no google drive. A comissão fez nova verificação e a pasta está vazia conforme prints; Comprovação de Aptidão de Desempenho, por meio da apresentação de, no mínimo, 03 atestados fornecidos por tomadores de serviços, exceto serviços prestados no âmbito do Pelô da Bahia, conforme modelo constante no ANEXO V; <b>OBSERVAÇÕES:</b> O atestado em nome da empresa Ana Seixas possui inconsistências - se refere a apresentação musical no Carnaval Pelô Pipoca na Praça Tereza Batista e ao mesmo tempo em Camaçari; Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento; <b>OBSERVAÇÕES:</b> Carta não foi registrada em cartório conforme solicitado pelo edital e nem possui a vigência mínima; Comprovação através de Declaração, conforme modelo constante no ANEXO VI, quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente a trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres; <b>OBSERVAÇÕES:</b> Incluiu a certidão de Regularidade do FGTS.</p>	<p><b>RECURSO INDEFERIDO.</b></p> <p>Não apresentação dos documentos obrigatórios.</p> <p>Faz-se mister informar que esta Comissão também segue o Parecer da Procuradoria Geral do Estado da Bahia PARECER Nº PA-NLC-630-2023, que veda a inserção de novos documentos na fase recursal, bem como, trazendo a baila o Princípio da Isonomia e da Vinculação do instrumento convocatório, improcedendo assim, o presente recurso apresentado.</p>
<p>Camila Brito de Almeida 04694567527 (Nome Fantasia: Coliga Produções)</p>	<p>lane Gonzaga</p>	<p>34.248.414/0001-56</p>	<p>Não apresentou: Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> Contrato não registrado, proponente apresentou o protocolo do pedido de registro no cartório</p>	<p><b>RECURSO INDEFERIDO.</b></p> <p>Não apresentação dos documentos obrigatórios.</p> <p>Faz-se mister informar que esta Comissão também segue o Parecer da Procuradoria Geral do Estado da Bahia PARECER Nº PA-NLC-630-2023, que veda a inserção de novos</p>

26.334.455 GERMANO ESTACIO DE JESUS	Vírus Carinhoso	26.334.455/0001-57	<p>Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> Proponente apresentou a Carta ou Contrato de Exclusividade autenticada, porém, não apresentou as cópias dos documentos (RG's e CPF's) dos componentes informados no documento.</p>	<p><b>RECURSO INDEFERIDO.</b></p> <p>Não apresentação dos documentos obrigatórios.</p> <p>Faz-se mister informar que esta Comissão também segue o Parecer da Procuradoria Geral do Estado da Bahia PARECER Nº PA-NLC-630-2023, que veda a inserção de novos</p>
Adoliran Rodrigo dos Santos Medrado da Silva	Jô Barros	857.910.785-79	<p>Não apresentou: Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> Apresentou declaração de não inscrito; Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> O contrato não foi registrado, possui apenas o reconhecimento de firma das assinaturas.</p>	<p><b>RECURSO INDEFERIDO.</b></p> <p>A Comissão entende a declaração de não inscrito não substitui a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio, além disso o contrato de exclusividade enviado na fase de habilitação não possuía registro, apenas o documento novo enviado junto ao recurso possui o registro datado de</p>
Luiz Felipe da Silva Barros	Felipe Barros	059.627.215-43	<p>Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio.<b>OBSERVAÇÕES:</b> DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRITO; Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento.<b>OBSERVAÇÕES:</b> NÃO ATENDE. NÃO INFORMA PRAZO MINIMO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.</p>	<p>NÃO HOUVE RECURSO</p>

<p>Neila Alcantara Carneiro 014.694.555-79</p>	<p>Neila Kadhí</p>	<p>16.932.551/0001-23</p>	<p><b>Não apresentou: Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.</b></p> <p><b>OBSERVAÇÕES: Incluiu a Certidão Federal; Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento.</b></p> <p><b>OBSERVAÇÕES: Documento não foi registrado em cartório.</b></p>	<p><b>RECURSO INDEFERIDO.</b></p> <p>O documento Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS- CRF não foi apresentado e o print enviado pela recorrente não é suficiente para comprovar que houve apresentação do documento e que o mesmo foi tempestivo. No que diz respeito à alegação de que a assinatura gov.com dispensa o registro em cartório, tal alegação não <u>procede visto que o</u></p>
<p>CID COSME ROCHA DOS SANTOS</p>	<p>CID ROCHA</p>	<p>39.862.356/0001-70</p>	<p><b>Certidão ou consulta de registro do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, em vigor. Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento.</b></p>	<p><b>RECURSO INDEFERIDO.</b></p> <p><b>Não apresentação dos documentos obrigatórios.</b></p> <p>Faz-se mister informar que esta Comissão também segue o Parecer da Procuradoria Geral do Estado da Bahia PARECER Nº PA-NLC-630-2023, que veda a inserção de novos</p>

<p>OCORDEL - ROQUENEI FIUZA 99515873568</p>	<p>DANIEL DA QUIXABEIRA</p>	<p>37.700.692/0001-90</p>	<p>Comprovante de cadastro de fornecedor (família 01.63) na Secretaria de Administração do Estado da Bahia- SAEB. OBSERVAÇÕES: NÃO ATENDE. DOCUMENTO DA SECOM; Comprovação de Aptidão de Desempenho, por meio da apresentação de, no mínimo, 03 atestados fornecidos por tomadores de serviços, exceto serviços prestados no âmbito do Pelô da Bahia, conforme modelo constante no ANEXO V. OBSERVAÇÕES:NÃO ATENDE. DECLARAÇÃO REFERENTE A OUTRAS ATRAÇÕES E/OU PROJETOS ANTERIORES; Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento.OBSERVAÇÕES: EXCLUSIVIDADE SEM PERÍODO MINIMO DE VIGÊNCIA E SEM REGISTRO NO CARTÓRIO.</p>	<p>NÃO HOUVE RECURSO</p>
---	-----------------------------	---------------------------	---	--------------------------

<p>ESTILO MUSICAL : RAP</p>				
<p>PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL</p>	<p>ATRAÇÃO ARTÍSTICA</p>	<p>CPF/CNPJ</p>	<p>MOTIVO DA INABILITAÇÃO</p>	<p>ANÁLISE DO RECURSO</p>

Luis Sidnei Barbosa Correia 03188969689	Vandal	27.256.075/0001-94	<p>Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> Apresentou declaração de não inscrito.</p>	<p><b>RECURSO INDEFERIDO.</b></p> <p>A declaração de não inscrito e nem a certidão de regularidade municipal substituem a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, assim a Comissão de Habilitação entende que a declaração de não inscrito não cumpre com os requisitos solicitados pelo edital e nem a certidão negativa de débitos tributários na Sefaz e tributários e não</p>
LANCO PRODUÇÕES	CDL	33.601.896/0001-13	<b>O LINK DO DRIVE ENCAMINHADO NÃO CONTINHA DOCUMENTOS.</b>	NÃO HOUVE RECURSO
Michel Pinheiro Passos	Bennett	7375446512	<p>Comprovação de Aptidão de Desempenho, por meio da apresentação de, no mínimo, 03 atestados fornecidos por tomadores de serviços, exceto serviços prestados no âmbito do Pelô da Bahia, conforme modelo constante no ANEXO V.OBSERVAÇÕES: NÃO ATENDE. COMPROVAÇÕES NÃO INFORMAM AS EMPRESAS QUE CEDERAM A DECLARAÇÃO; Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento.OBSERVAÇÕES: NÃO ATENDE. SEM PERÍODO DE VIGÊNCIA MINIMO DE 6 MESES E SEM REGISTRO NO CARTÓRIO.</p>	NÃO HOUVE RECURSO

ESTILO MUSICAL : REGGAE

PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	CPF/CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO	ANÁLISE DO RECURSO
BRUNA ALVES MOITINHO DE ANDRADE LTDA (GATO DOURADO PRODUÇÕES E EVENTOS)	RENATA BASTOS	15.367.409/0001-18	<b>Não enviou o documento Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal. Enviou uma tela do CADIM - Consulta Simplificada.</b>	NÃO HOUVE RECURSO
LB PRODUÇÕES CULTURA CIRCULAR LTDA	Diamba	15.291.999/0001-42	<b>LINKS DO DRIVE INDISPONÍVEIS PARA ANÁLISE</b>	NÃO HOUVE RECURSO
Gemima Produções e Eventos LTDA	Jeremias Gomes	39.347.755/0001-00	<b>Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.; Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento.OBSERVAÇÕES: NÃO ATENDE. SÓ CONSTA O PEDIDO DE REGISTRO DA MARCA.</b>	<b>RECURSO INDEFERIDO.</b>  Não apresentação dos documentos obrigatórios.  Faz-se mister informar que esta Comissão também segue o Parecer da Procuradoria Geral do Estado da Bahia PARECER Nº PA-NLC-630-2023, que veda a inserção de novos documentos na fase recursal, bem como, trazendo a baila o Princípio da Isonomia e da Vinculação do instrumento convocatório, improcedendo assim, o presente recurso apresentado.

Produtora Malungo	Mukambu	27.598.331/0001-21	Comprovante de endereço em nome da proponente, datado dos últimos (3) meses, sendo válidos documentos tais como contas de água, luz, telefone, correspondência bancária ou contrato de aluguel.OBSERVAÇÕES: NÃO CONSTA O RG DE QUEM CEDEU A DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA; Comprovante de cadastro de fornecedor (família 01.63) na Secretaria de Administração do Estado da Bahia- SAEB. OBSERVAÇÕES: DOCUMENTO NÃO POSSUI INFORMAÇÃO DO PROPONENTE; Comprovação de Aptidão de Desempenho, por meio da apresentação de, no mínimo, 03 atestados fornecidos por tomadores de serviços, exceto serviços prestados no âmbito do Pelô da Bahia, conforme modelo constante no ANEXO V.OBSERVAÇÕES: SO APRESENTOU UMA COMPROVAÇÃO; Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento.OBSERVAÇÕES: SEM PRAZO DE VIGÊNCIA MINIMO DE 6 MESES E SEM REGISTRO NO CARTÓRIO.	NÃO HOUVE RECURSO
Araçá Cultura e Meio Ambiente Ltda	Prince Áddamo	19.966.923/0001-20	Faltou documentação do INPI. Ao tentar abrir o arquivo anexado no forms gera a mensagem "Lamentamos, o ficheiro que pediu não existe."	RECURSO DEFERIDO.  Proponente apresentou os documentos na fase de habilitação enviando no segundo formulário (no mesmo dia) o documento faltante (Carta de Exclusividade).  Porém, o mesmo não se classifica considerando a
JORGE LUIS CARVALHO BONFIM	PALI	32.999.775/0001-09	LINKS DO DRIVE INDISPONÍVEIS PARA ANÁLISE	NÃO HOUVE RECURSO
NILSONNASCIMENTOSOUSA 615544723515	BANDA CATIVEIRO	34.165.081/0001-00	Comprovação de Aptidão de Desempenho, por meio da apresentação de, no mínimo, 03 atestados fornecidos por tomadores de serviços, exceto serviços prestados no âmbito do Pelô da Bahia, conforme modelo constante no ANEXO V.OBSERVAÇÕES: CONSTA SOMENTE 2 COMPROVAÇÕES DA BANDA CATIVEIRO.	RECURSO INDEFERIDO.  Não apresentação dos documentos obrigatórios.

Felipe de Oliveira da Rocha Passos	Orquestra Reggae de Cachoeira	7067988560	Certidão ou consulta de registro do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, em vigor.OBSERVAÇÕES: Em nome de Flavio Santos e Santos, porém, este não apresentou RG e CPF; Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento. OBSERVAÇÕES: Flavio Santos e Santos representante e proprietário da marca Orquestra Reggae de Cachoeira não apresentou RG e CPF.	RECURSO INDEFERIDO.  Não apresentação dos documentos obrigatórios.
VALFREDO SANTOS FERREIRA	Pretos do Bairro	22.557.594/0001-79	Faltou a Certidão ou consulta de registro do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, em vigor. Apresentou o pedido de registro solicitado na data 14/04/2023, sem a evidencia da marca e sem a Informação do INPI “em Vigor”.	RECURSO INDEFERIDO.  O registro INPI não está em "Vigor". Encontra-se com a seguinte situação: “Aguardando exame de mérito”, desta forma, o mesmo não atende aos
ROGÉRIO NORONHA DOS SANTOS	ZIMBABWE ROOTS	32.112.945/0001-91	Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	RECURSO INDEFERIDO.
EDNALDO SÁ BARRETO MIRANDA	EDNALDO SÁ	410.061.435-72	Comprovação de Aptidão de Desempenho, por meio da apresentação de, no mínimo, 03 atestados fornecidos por tomadores de serviços, exceto serviços prestados no âmbito do Pelô da Bahia, conforme modelo constante no ANEXO V. OBSERVAÇÕES: NÃO ATENDE. O RESPONSÁVEL PELA EMPRESA QUE CEDEU A DECLARAÇÃO É O PROPONENTE PESSOA FÍSICA INSCRITO; Comprovante de cadastro de fornecedor (família 01.63) na Secretaria de Administração do Estado da Bahia- SAEB; Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento. OBSERVAÇÕES: NÃO ATENDE.SEM REGISTRO EM CARTÓRIO.	NÃO HOUVE RECURSO



IVY PRDUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	ANDRÉ MARQUES	49.525.715/0001-57	<p>Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES::</b> Proponente não apresentou RG e CPF do artista André Marques.</p>	NÃO HOUVE RECURSO
BANDA MONTE SIÃO REGGAE MUSIC	COLETIVO UNIDOS PELO REGGAE & BANDA MONTE SIÃO	32.492.580 0001-78	<p>Registro público no caso de Empresário Individual (EI); Comprovante de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), em caso de MEI; Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores; No caso de sociedade simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores; Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF; Certidão ou consulta de registro do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, em vigor.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> ENTREGOU O PEDIDO DE REGISTRO DE MARCA DE PRODUTO E/OU SERVIÇO DE LIVRE PREENCHIMENTO; Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento.</p>	<p><b>RECURSO INDEFERIDO.</b></p> <p>Não apresentação dos documentos obrigatórios.</p>

Edson Luiz da Silva	Projeto Na Batida do Paraguaçu	024.880.105-88	<p>Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio; Comprovação de Aptidão de Desempenho, por meio da apresentação de, no mínimo, 03 atestados fornecidos por tomadores de serviços, exceto serviços prestados no âmbito do Pelô da Bahia, conforme modelo constante no ANEXO V (Incluiu apenas 01 atestado de capacidade técnica.); Comprovação através de Declaração, conforme modelo constante no ANEXO VII, quanto ao conteúdo previsto na Lei no 8.286 (Lei Antibaixaria) (Link sem visualização disponível - Incluído em outra pasta no drive em 18/12/2023); Certidão ou consulta de registro do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, em vigor; Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento.OBSERVAÇÕES: Link sem visualização disponível – Documento foi incluído em outra pasta no drive em data posterior (18/12/2023), não foi registrado e está destinado a pessoa jurídica, sendo que a inscrição é de pessoa física.</p>	NÃO HOUVE RECURSO
---------------------	--------------------------------	----------------	---	-------------------

ESTILO MUSICAL : SAMBA				
PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	CPF/CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO	ANÁLISE DO RECURSO

<p>Galdino Oliveira Souza /Guda Produções Artísticas</p>	<p>Grupo Cultural Quixabeira da Matinha</p>	<p>51.004.543-18</p>	<p>Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente.  <b>OBSERVAÇÕES: NÃO ATENDE. ENCAMINHOU O LINK PARA EMISSÃO DA CERTIDÃO; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS- CRF.</b>  <b>OBSERVAÇÕES: NÃO ATENDE. ENCAMINHOU O LINK PARA EMISSÃO DA CERTIDÃO; Comprovante de conta bancária (documento que contenha o nome do Banco, Agência e Conta-corrente).OBSERVAÇÕES: DOCUMENTO ILEGÍVEL; Certidão ou consulta de registro do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, em vigor</b>  <b>OBSERVAÇÕES: NÃO ATENDE. APRESENTOU O PEDIDO DE REGISTRO DE MARCA.; Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento.OBSERVAÇÕES: NÃO ATENDE. O GRUPO NÃO ASSINOU A EXCLUSIVIDADE. SOMENTE O DONO DA EMPRESA.</b></p>	<p>NÃO HOUVE RECURSO</p>
<p>Roberto Ribeiro dos Santos</p>	<p>Grupo Botequim</p>	<p>828.187.115-68</p>	<p>Comprovante de residência em nome da proponente, datado dos últimos 3 (três) meses, sendo válidos documentos tais como contas de água, luz, telefone, correspondência bancária e contrato de aluguel.  <b>OBSERVAÇÕES: NÃO ATENDE. NÃO É CORRESPONDÊNCIA BANCÁRIA; Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento.OBSERVAÇÕES: NÃO ATENDE. SEM REGISTRO EM CARTÓRIO. CONSTA SOMENTE FIRMA RECONHECIDA.</b></p>	<p>RECURSO INDEFERIDO.   Não apresentação dos documentos obrigatórios.</p>

MARCELA GUEDES DOREA 859.592.555-02	SAMBA OHANA	48.705.193/0001-02	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS- CRF (CERTIDÃO VENCIDA); Comprovante de endereço em nome da proponente, datado dos últimos (3) meses, sendo válidos documentos tais como contas de água, luz, telefone, correspondência bancária ou contrato de aluguel.; Comprovação de Aptidão de Desempenho, por meio da apresentação de, no mínimo, 03 atestados fornecidos por tomadores de serviços, exceto serviços prestados no âmbito do Pelô da Bahia, conforme modelo constante no ANEXO V; Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento (O documento apresentado não possui registro e a comissão não aceita protocolo e nem DAJE para comprovar o registro).	RECURSO INDEFERIDO.  Não apresentação dos documentos obrigatórios.
MÁRCIO EDUARDO DE LIMA VALVERDE	MÁRCIO VALVERDE - EXPRESSO RECÔNCAVO	449.612.35-504	Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento. (DOCUMENTO NÃO CONTÉM REGISTRO EM CARTÓRIO).	NÃO HOUVE RECURSO
RODRIGO RIOS MARQUES	Dú Marques	792.638.875-00	INABILITADA - FUNCIONÁRIO PÚBLICO	NÃO HOUVE RECURSO
MIRELLA MARIA FRAGA MEDEIROS 06505466525	J. Velloso e Recôncavo Experimental	35.450.896/0001-95	Comprovante de cadastro de fornecedor (família 01.63) na Secretaria de Administração do Estado da Bahia- SAEB. (Documento não consta no link do Drive)	RECURSO INDEFERIDO.  O documento foi anexado em 05/12/2023 e modificado em 29/12/2023, posterior ao prazo de apresentação de documentação para a

NA LINHA DO SAMBA	IONE PAPAS	15.769.444/0001-63	<b>INABILITADO. DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA FORA DO PRAZO</b>	NÃO HOUVE RECURSO
Yaçanã Climaco Sacramento dos Reis	Josi Climaco - Terreiro da Preta	50.628.147/0001-07	<b>Faltou a Certidão ou consulta de registro do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, em vigor. Consta a solicitação do registro na data 07/07/2023.</b>	<b>RECURSO DEFERIDO EM PARTE - INABILITAÇÃO MANTIDA RECURSO INDEFERIDO:</b>  O registro INPI não está em "Vigor". Encontra-se com a seguinte situação: "Aguardando exame de mérito", e a carta de exclusividade encontra-se registrada em cartório com a data 03.01.24, partindo destas informações as mesmas não atendem aos requisitos do Edital.
TIAGO DANTAS DE LIMA	GRUPO REPRESENTA	782.706.775-15	<b>Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio. OBSERVAÇÕES: ENCAMINHO DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRITO; Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento. (NÃO ATENDE. ENCAMINHO PROCURAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO SEM VIGÊNCIA MINIMA DE 6 MESES E SEM REGISTRO NO CARTÓRIO).</b>	<b>RECURSO INDEFERIDO.</b>  <b>ENCAMINHO PROCURAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO SEM VIGÊNCIA MINIMA DE 6 MESES E SEM REGISTRO NO CARTÓRIO.</b>

Tabuleiro Elétrico Comunicação Criativa	Geovanna Costa	397.535.770.0001-00	<p>Comprovante de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), em caso de MEI; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. OBSERVAÇÕES: LINK ENCAMINHADO CONSTA A CERTIDÃO ESTADUAL; Comprovante de cadastro de fornecedor (família 01.63) na Secretaria de Administração do Estado da Bahia- SAEB.OBSERVAÇÕES: FOI ENCAMINHADO O PROTOCOLO SEM INFORMAÇÕES DO PROPONENTE;</p> <p>Comprovação de Aptidão de Desempenho, por meio da apresentação de, no mínimo, 03 atestados fornecidos por tomadores de serviços, exceto serviços prestados no âmbito do Pelô da Bahia, conforme modelo constante no ANEXO V. OBSERVAÇÕES: NÃO ATENDE. ENCAMINHOU NOTAS FISCAIS ANTERIORES; Certidão ou consulta de registro do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, em vigor. OBSERVAÇÕES: NÃO ATENDE. FOI ENCAMINHADA A MARCA DA TABULEIRO ELÉTRICO, EMPRESA RESPONSÁVEL.; Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento.OBSERVAÇÕES: A CARTA/CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE NÃO CONSTA REGISTRO NO CARTÓRIO.</p>	<p>RECURSO INDEFERIDO.</p> <p>Não apresentação dos documentos obrigatórios.</p>
Jaguaraci Félix Aragão	Samba de Mistura	1208744585	<p>Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio. OBSERVAÇÕES: ENTREGOU DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRITO; Comprovante de cadastro de fornecedor (família 01.63) na Secretaria de Administração do Estado da Bahia- SAEB.OBSERVAÇÕES: ENTREGOU SOLICITAÇÃO DE CADASTRO E TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE; Certidão ou consulta de registro do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, em vigor; Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento.</p>	<p>NÃO HOUVE RECURSO</p>
Bacana Produções Artística Ltda	Samba e cana	10.283.010/0001-35	<p>Não apresentou: Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo</p>	<p>NÃO HOUVE RECURSO</p>

ANDRÉ BRUN MALHEIROS NETO	IRMANDADE NEGRA	085.471.345-06	<p>Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES: ENTREGOU DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRITO;</b> Comprovante de residência em nome da proponente, datado dos últimos 3 (três) meses, sendo válidos documentos tais como contas de água, luz, telefone, correspondência bancária e contrato de aluguel; Certidão ou consulta de registro do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, em vigor; Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento.</p>	<p><b>RECURSO INDEFERIDO.</b></p> <p>Não apresentação dos documentos obrigatórios.</p>
NILMA RIGAUD CAMPOS DA SILVA	GRUPO GERA SAMBA	40.162.701/0001-41	<p>Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.<b>OBSERVAÇÕES: NÃO APRESENTOU DOCUMENTO REGULAR</b></p>	<p>NÃO HOUVE RECURSO</p>

Carla Andrea Nunes Osorio Vilas Boas	Linno Cerqueira	699.112.905-49	<p>Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES: NÃO APRESENTOU DOCUMENTO REGULAR. SEM REGISTRO EM CARTÓRIO.</b></p>	<p><b>RECURSO INDEFERIDO.</b></p> <p>O documento válido foi fornecido posteriormente, durante o período recursal.</p> <p>porém, o mesmo não pode ser aceito, uma vez que, o recurso administrativo não permite juntada de novos documentos.</p> <p>Faz-se mister informar que esta Comissão também segue o Parecer da Procuradoria Geral do Estado da Bahia PARECER Nº PA-NLC-630-2023, que veda a inserção de novos documentos na fase recursal, bem como, trazendo a baila o Princípio da Economia e da</p>
FABIANE FERNANDES MOTA	SAMBA DA AMIZADE	1084555565	<p>A Comprovação de Aptidão de Desempenho apresentada está assinada pelo próprio Proponente e o Contrato de Exclusividade foi apresentado, no entanto, não consta o registro do cartório. Só apresenta o reconhecimento em firma.</p>	NÃO HOUVE RECURSO
JANDERSON FERREIRA DE CASTRO	QUINTA SAMBA	806.255.185-34	<p>Não apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES: Apresentou declaração de não inscrito.</b></p>	<b>RECURSO ENCAMINHADO DE FORMA INTEMPESTIVA</b>



**MODALIDADE E - BAILE INFANTIL**

PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	CPF/CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO	ANÁLISE DO RECURSO
ÂMBAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	GATOS MULTICORES	27.261249/0001-07	Não apresentou Comprovante de conta bancária (APRESENTOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NO LUGAR)	<p><b>RECURSO INDEFERIDO.</b></p> <p>A proponente justifica a não apresentação do comprovante de conta bancária e apresenta o documento em questão no recurso, porém, o mesmo não pode ser aceito, uma vez que, o recurso administrativo não permite juntada de novos documentos.</p> <p>Faz-se mister informar que esta Comissão também segue o Parecer da Procuradoria Geral do Estado da Bahia PARECER Nº PA-NLC-630-2023, que veda a inserção de novos documentos na fase recursal, bem como, trazendo a baila o Princípio da Isonomia e da Vinculação do instrumento convocatório, improcedendo assim, o presente recurso apresentado.</p> <p align="right">☐</p>

MIMIANIMA PRODUÇÕES E EVENTOS	Casinha de Brinquedos	33.237.567/0001-35	<p><b>Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (DOCUMENTO APRESENTADO NÃO CORRESPONDE A CERTIDÃO);</b></p> <p><b>Certidão ou consulta de registro do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, em vigor. (APRESENTOU O PEDIDO DE REGISTRO DE MARCA).</b></p>	NÃO HOUVE RECURSO
CORETO CRIATIVO VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA	CURRUIPIO	17.827.708/0001-13	<p><b>Apresentou Carta ou Contrato de Exclusividade, mas, não encaminhou cópias dos Rg's e Cpf's</b></p>	NÃO HOUVE RECURSO
Arte Sintonia Companhia de Teatro	Maria Alice Xavier	20.932.796/0001-28	<p><b>Não apresentou Registro público no caso de Empresário individual (EI);</b></p> <p><b>Apresentou Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do</b></p> <p><b>Apresentou Carta ou Contrato de Exclusividade - sem registro em cartório</b></p>	NÃO HOUVE RECURSO

LEANDRO ROCHA DE SOUSA 015623295	Lilica Rocha	16.883.180/0001-37	Apresentou Carta ou Contrato de Exclusividade - sem registro em cartório	<b>RECURSO INDEFERIDO.</b>  O documento em questão foi apresentado originalmente com “reconhecimento de firma” e não “registro em cartório” conforme o exigido no Edital. O proponente apresentou novo link, com novo documento contendo registro em cartório, no recurso, porém, o mesmo não pode ser aceito uma vez que o recurso administrativo não permite juntada de novos documentos.  Faz-se mister informar que esta Comissão também segue o Parecer da Procuradoria Geral do Estado da Bahia PARECER Nº PA-NLC-630-2023, que veda a inserção de novos documentos na fase recursal, bem como, trazendo a baila o Princípio da Isonomia e da Vinculação do instrumento convocatório,
-------------------------------------	--------------	--------------------	--	---

Canela Fina Atividades Artísticas	Grupo Canela Fina	19646599/0001-63	<b>Apresentou Carta ou Contrato de Exclusividade - sem registro em cartório</b>	<b>RECURSO INDEFERIDO.</b> O registro INPI não está vigente. Em situação “Aguardando prazo de apresentação de oposição”, deste modo, o mesmo não é válido.
STRIPULIA TEATRO EVENTOS E ANIMAÇÃO CULTURAL LTDA	GRUPO STRIPULIA	13.098.612/0001-00	<b>Apresentou Carta ou Contrato de Exclusividade - sem registro em cartório</b>	NÃO HOUVE RECURSO
Abnevaldo Oliveira Pimentel	Cindy	381495248	<b>LINKS DO DRIVE INDISPONÍVEIS PARA ANÁLISE</b>	NÃO HOUVE RECURSO
DA BAHIA PRO MUNDO PRODUÇÕES	MARIA DE ALBUQUERQUE	11.525.521/0001-89	<b>Apresentou Carta ou Contrato de Exclusividade - sem registro em cartório</b>	<b>RECURSO INDEFERIDO.</b> O documento em questão ( Contrato de Exclusividade ) foi apresentado com “reconhecimento de firma” e não “registro em cartório”, conforme o exigido no Edital.

MODALIDADE F - ORQUESTRA				
PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	CPF/CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO	ANÁLISE DO RECURSO
SUNSET PRODUÇÕES E	ORQUESTRA SUNSET	25.398.704/0001-95	<b>Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou</b>	NÃO HOUVE RECURSO
RILDO OLIVEIRA RIOS	OEQUESTRA FRED DANDAS	35.332.648/0001-40	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NÃO ENCAMINHADA.	<b>RECURSO INDEFERIDO.</b> <b>DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NÃO ENCAMINHADA.</b>

**MODALIDADE G - BANDINHA DE PERCUSSÃO**

<b>PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL</b>	<b>ATRAÇÃO ARTÍSTICA</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>MOTIVO DA INABILITAÇÃO</b>	<b>ANÁLISE DO RECURSO</b>
Mônica de Jesus Silva	Banda Meninos da Rocinha do Pelô	779.377.595-34	<b>INABILITADA - PROPONENTE É FUNCIONÁRIO PÚBLICO</b>	NÃO HOUVE RECURSO

**MODALIDADE I - BANDÃO**

<b>PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL</b>	<b>ATRAÇÃO ARTÍSTICA</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>MOTIVO DA INABILITAÇÃO</b>	<b>ANÁLISE DO RECURSO</b>
MARIA EDITE BRITO BARROS	BANDAO TURMA DO BASSA	023.164.575-92	<p>Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio (APRESENTOU A CERTIDÃO ESTADUAL); Comprovação de Aptidão de Desempenho, por meio da apresentação de, no mínimo, 03 atestados fornecidos por tomadores de serviços, exceto serviços prestados no âmbito do Pelô da Bahia, conforme modelo constante no ANEXO V</p> <p>(APRESENTOU CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NAO A DECLARAÇÃO); Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento (NÃO APRESENTOU CÓPIA DO RG E CPF DOS INTEGRANTES)</p>	<p align="center"><b>RECURSO INDEFERIDO.</b></p> <p>A proponente enviou os documentos em questão anexos ao recurso administrativo, porém, o mesmo não pode ser aceito, uma vez que, o recurso administrativo não permite juntada de novos documentos.</p>

SOCIEDADE LITERO MUSICAL MINERVA CACHOEIRANA	CHARANGA DA MINERVA	14.003.073/0001-41	Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento. (SEM REGISTRO DO CARTÓRIO E SEM CÓPIA DOS RGS)	<b>RECURSO DEFERIDO.</b>  Foi identificado que os Rg's foram apresentados, bem como, o Contrato de Exclusividade possui registro em cartório, conforme o requerido. Tornando a proposta habilitada.
DIANA S DOS SANTOS	ORQUESTRA OS FRANCISCANOS	28.007.281/0001-23	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NÃO ENCAMINHADA.	<b>RECURSO INDEFERIDO.</b>  DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NÃO ENCAMINHADA.

<b>MODALIDADE J - BANDINHA DE SOPRO E PERCUSSÃO</b>				
<b>PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL</b>	<b>ATRAÇÃO ARTÍSTICA</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>MOTIVO DA INABILITAÇÃO</b>	<b>ANÁLISE DO RECURSO</b>
O Bloco da Praça	O Bloco da Praça	50.972.216/0001-97	Certidão negativa de falência ou concordata, emitida pelo distribuidor da sede do convocado, expedida nos 90 (noventa) dias anteriores. (O proponente apresenta o print de tela referente ao preenchimento de solicitação da certidão)	<b>RECURSO INDEFERIDO.</b>  Proponente informa em e-mail de solicitação a não apresentação em tempo hábil da Certidão negativa de falência ou concordata.
RCCA	Banda Talentos do Recôncavo	51.962.000/0001-03	<b>INABILITADO. DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA FORA DO PRAZO</b>	<b>RECURSO INDEFERIDO.</b>  Documentos apresentados fora do prazo.

**MODALIDADE K - PERFORMANCES**

PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	CPF/CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO	ANÁLISE DO RECURSO
JUREMA PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS	GRUPO PAIO DE RUA	26.346.512/0001-06	Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento. ( Ausência de cópias de identidade e do CPF de todos que assinaram o documento).	<b>RECURSO DEFERIDO.</b>  Proponente apresentou os documentos na fase de habilitação. PROPONENTE NÃO CLASSIFICADO POR OBTER 36 PONTOS.
DS PRODUÇÕES TEATRAL & EVENTOS MUSICAL LTDA	CIA TRADIÇÕES	17.888.535/0001-43	Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda, constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento (Ausências das cópias da carteira de identidade e do CPFs dos integrantes que assinaram o documento (Robson Almeida da Silva e Gabriel Sousa dos Santos).	NÃO HOUVE RECURSO